



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.486 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, VISANDO À REFORMA DE SEU CENTRO SOCIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.561.862,50 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para subvencionar a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança, visando à reforma de seu Centro Social, obedecendo a seguinte classificação:

13.01-15814832.03-3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 7.561.862,50.


ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99999999 - 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 7.561.862,50.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 1984.

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.515, de 31/03/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal